

<b>REQUERENTE:</b> DEPUTADO INÁCIO LOIOLA		
<b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b> MARÇO 2020		
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	Locomoção do Parlamentar e dos servidores lotados em seu Gabinete, compreendendo hospedagens, passagens, alimentação e locação de meios de transporte	1.480,50
02	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	9.200,00
03	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	17.025,11
04	Aquisição de material de expediente	1.410,50
05	Contratação, para fins de apoio às atividades parlamentares, de empresa de consultoria e outros trabalhos técnico-especializados	4.500,00
06	Serviços de Assessoramento Jurídico relativamente às atividades parlamentares	5.000,00
07	Serviços Gráficos	1.465,00
08	Alimentação do Parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade assim exigir	453,97,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS.....R\$</b>	<b>40.535,08</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente Prestação de Contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos da Resolução nº 531, de 05 de março de 2013.

Maceió, 19 de Março de 2020.

  
**INÁCIO LOIOLA**

**DEPUTADO ESTADUAL**